



LEI MUNICIPAL Nº 009/2020

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2021:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Resultado Primário e Nominal;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).


MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 09 / 10 / 20


Estéfano Martins
Servidor Municipal
Mat.: 13002